



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DECRETO Nº. 106/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Pacajá/Pará, à pandemia do CORONAVÍRUS COVID-19”.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 02 de abril de 2020, o serviço público municipal abaixo relacionado:

I- Os atendimentos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pacajá, com exceção a Secretaria Municipal de Saúde, deverão cumprir seus serviços interno, sem atendimento presencial ao público, podendo estes ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 02 (dois) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá